



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

**Endereço: SBN QUADRA 02 - BLOCO C - 6º ANDAR
Brasília / DF - CEP 70.040-020
Telefones: (0xx) 61 3410-1226 / 3410-1227
Fax: (0xx) 61 3410-1247 / 3410-1246**

[Download do Requerimento](#)

| REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CARÁTER OCASIONAL | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | | | |
| NOME FANTASIA | | | |
| CNPJ | | RESPONSÁVEL PELA EMPRESA | |
| ENDEREÇO DA EMPRESA (LOGRADOURO - NÚMERO - COMPLEMENTO) | | | |
| BAIRRO | | CIDADE | ESTADO |
| CEP | | | |
| TELEFONES (DDD - NÚMERO) | | FAX (DDD - NÚMERO) | |
| PAÍS DE DESTINO | PRAZO DA VIAGEM (MÁXIMO 180 DIAS) | QUANTIDADE APROXIMADA DE VIAGENS | |
| EXPORTADOR | | | |
| LOCAL DE ORIGEM DA CARGA (VIAGEM DE IDA) | | | |
| LOCAL DE DESTINO DA CARGA (VIAGEM DE IDA) | | | |
| FRONTEIRAS UTILIZADAS NA IDA | | | |
| DESCRIÇÃO DA CARGA DE IDA | | | <input type="checkbox"/> CARGA PRÓPRIA |
| IMPORTADOR | | | |
| LOCAL DE ORIGEM DA CARGA (VIAGEM DE REGRESSO) | | | |
| LOCAL DE DESTINO DA CARGA (VIAGEM DE REGRESSO) | | | |
| FRONTEIRAS UTILIZADAS NO REGRESSO | | | |
| DESCRIÇÃO DA CARGA DE REGRESSO | | | <input type="checkbox"/> CARGA PRÓPRIA |

Documentos exigidos pela Resolução ANTT nº 1474, de 31/05/2006

- Relação da Frota a ser habilitada, por país de destino, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e, quando regulamentado, os Certificados de Inspeção Técnica Veicular (CITV)
- Comprovante(s) original(is) de recolhimento dos emolumentos.

Declaro para todos os fins, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade e atualização das informações prestadas neste requerimento, assim como pela documentação entregue.

Declaro conhecer a legislação vigente, particularmente a Resolução ANTT nº 1474, de 31/05/2006.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO

Relação de Veículos para Autorização de Caráter Ocasional (Papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereços e telefones)

| TIPO | ANO | MARCA | MODELO | CHASSI | EIXOS | PLACA |
|------|-----|-------|--------|--------|-------|-------|
|------|-----|-------|--------|--------|-------|-------|

TIPO = Caminhão (C/S), Caminhão-Trator (C/T), Reboque (REB), Semi-Reboque (S/R) ou Veículo de Apoio Operacional (VAO);

MODELO = Carroceria Aberta, Fechada, Frigorífica, Porta Container, Tanque etc (para os casos de caminhões, reboques e semi-reboques)

Nº EIXOS = soma de todos os eixos de cada unidade (tracionadora e/ou tracionada)

A empresa deverá anexar cópia(s) autenticada(s) do(s) contrato(s) de arrendamento(s) registrado(s) em cartório (quando for o caso).

EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 1474, DE 31/05/2006.

- Relação da frota a ser habilitada, por país de destino, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e, quando regulamentado, os Certificados de Inspeção Técnica Veicular (CITV).

Não será analisado o pedido de habilitação que não contiver todos os documentos acima relacionados, assim como o(s) comprovante(s) original(is) de recolhimento dos emolumentos.

O Requerimento deverá ser assinado pelo Responsável pela empresa e ter sua firma reconhecida.

EMOLUMENTOS

Para cada Autorização de Caráter Ocasional - R\$ 10,00 (dez reais) e o adicional de R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade de transporte.

O recolhimento dos emolumentos deve ser por meio da GRU – Simples, a qual deverá ser gerada e impressa pelo recolhedor mediante acesso à rede mundial de computadores (internet), preferencialmente na página da ANTT (www.antt.gov.br), ou, alternativamente, na página do Tesouro Nacional, devendo o recolhedor, ao gerar a GRU - Simples, preencher os campos específicos da guia com os seguintes dados:

EMPRESAS NACIONAIS

UNIDADE FAVORECIDA: 393001/39250 – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28830-6

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 105

NOME DO CONTRIBUINTE: Informar o nome do recolhedor.

CPF ou CNPJ: Informar o CNPJ do recolhedor.

VALOR TOTAL: Informar o valor a ser recolhido.

Após a geração e impressão da GRU – Simples, o pagamento deverá ser efetuado, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil S.A.